



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

[www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)

Terça-feira, 10 de outubro de 2017

Ano II | Edição nº 216

Página 1 de 7

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	5
Convocação	5
Licitações e Contratos	6
Aviso de Licitação	6
Homologação / Adjudicação	6

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Guararapes**  
CNPJ 48.468.284/0001-71  
Avenida Marechal Floriano, nº 565 – Centro  
Telefone: (18) 3606-8000  
Site: [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)

**Câmara Municipal de Guararapes**  
Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro  
Telefone: (18) 3606-5500  
Site: [www.camaraguararapes.sp.gov.br](http://www.camaraguararapes.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Terça-feira, 10 de outubro de 2017

Ano II | Edição nº 216

Página 2 de 7

### PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### LEI Nº 3.551, DE 09 DE OUTUBRO DE 2.017

##### *DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guararapes, Estado de São Paulo, APROVA e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Guararapes autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 185.263,88 (Cento e oitenta e cinco mil, duzentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos) destinados a atender insuficiência de dotação de verba orçamentária a seguir descrita:

03 10 06 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

543 09.272.0053.2088.0000 Manutenção dos Inativos e Pensionistas-Câmara 160.000,00

3.1.90.01.00 Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas

01 TESOURO

612 000 RPPS-CONTRIBUIÇÃO SEGURADOS

544 09.272.0053.2088.0000 Manutenção dos Inativos e Pensionistas-Câmara 1.800,00

3.1.90.03.00 Pensões do RPPS e do Militar

01 TESOURO

612 000 RPPS-CONTRIBUIÇÃO SEGURADOS

547 09.272.0053.2089.0000 Manutenção dos Inativos e Pensionistas-Prefeitura 200,00

3.1.90.05.00 Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar

01 TESOURO

612 000 RPPS-CONTRIBUIÇÃO SEGURADOS

02 12 01 SEÇÃO DE EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRAS

613 15.451.0044.1038.0000 Recapeamento Asfáltico 15.826,34

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

01 TESOURO

100 079 Min. Cidades- Recap. Asf.- Ctr.844757/17

615 15.451.0044.1038.0000 Recapeamento Asfáltico 7.437,54

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

01 TESOURO

100 080 Min. Cidades- Recap. Asf.- Ctr.845961/17

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, apurada nos termos do parágrafo 1º, inciso III do artigo 43, da Lei 4.320/64.

Anulação:

02 13 03 SEÇÃO DE FROTA E MANUTENÇÃO

391 15.452.0052.2060.0000 Manutenção da Frota de Veículos -23.263,88

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

01 TESOURO

110 000 GERAL

03 10 06 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

545 09.272.0053.2089.0000 Manutenção dos Inativos e Pensionistas-Prefeitura -129.000,00

3.1.90.01.00 Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas

01 TESOURO

612 000 RPPS-CONTRIBUIÇÃO SEGURADOS

546 09.272.0053.2089.0000 Manutenção dos Inativos e Pensionistas-Prefeitura -33.000,00

3.1.90.03.00 Pensões do RPPS e do Militar

01 TESOURO

612 000 RPPS-CONTRIBUIÇÃO SEGURADOS

Art. 3º O disposto na presente Lei fica incluído na Lei nº 3.446, de 03 de novembro de 2.016, do Plano Plurianual (PPA 2014-2017), Lei nº 3.445, de 03 de novembro de 2.016 (Diretrizes Orçamentária/2017) e Lei nº 3.462, de 22 de dezembro de 2.016 (Orçamento/2017).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 09 de outubro de 2.017

Tarek Dargham

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Terça-feira, 10 de outubro de 2017

Ano II | Edição nº 216

Página 3 de 7

Renata Bassani Dias  
Diretora do Departamento Administrativo

### LEI Nº 3.552, DE 09 DE OUTUBRO DE 2.017

*DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO  
PARA ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES,  
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guararapes,  
Estado de São Paulo, APROVA e ele SANCIONA e  
PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o município de Guararapes autorizado a  
proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar  
no valor de R\$ 110.875,46 (Cento e dez mil, oitocentos  
e setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos),  
destinados a atender insuficiência de dotação de verba  
orçamentária a seguir descrita:

02	1101	SETOR	DE	CADASTROS	E
FISCALIZAÇÃO DE OBRAS					
318	04.122.0039.2047.0000			Cadastro	e
Fiscalização de Obras 12.000,00					
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01	TESOURO				
110	000	GERAL			
02	1103	SETOR DE OBRAS CIVIS			
330	15.452.0041.2112.0000			Despesas	com
Iluminação Pública 98.875,46					
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01	TESOURO				
110	000	GERAL			

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Crédito  
Adicional Suplementar correrão por conta de anulação de  
dotações orçamentárias do Poder Legislativo, apurados  
nos termos do parágrafo 1º, inciso III do artigo 43, da Lei  
4.320/64.

Anulação:

02	0601	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
548	10.302.1017.2025.0000			Apoio Financ. à Sta	
Casa de Misericórdia de Gpes -100.000,00					
3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES				

01	TESOURO				
310	000	SAÚDE-GERAL			
02	1201	SEÇÃO	DE	EXECUÇÃO	E
MANUTENÇÃO DE OBRAS					
618	15.451.0044.1038.0000			Recapamento	
Asfáltico -10.875,46					
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES				
01	TESOURO				
100	081	Min. Cidades- Recap. Asf.- Ctr.847097/17			

Art. 3º O disposto na presente Lei fica incluído na Lei nº  
3.446, de 03 de novembro de 2.016, do Plano Plurianual  
(PPA 2014-2017), Lei nº 3.445, de 03 de novembro de  
2.016 (Diretrizes Orçamentária/2017) e Lei nº 3.462, de  
22 de dezembro de 2.016 (Orçamento/2017).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação.

Guararapes, 09 de outubro de 2.017

Tarek Dargham

Prefeito Municipal

PUBLICADO E ARQUIVADO pelo Departamento  
Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes,  
através do Diário Oficial do Município, veiculado  
exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

### Decretos

### DECRETO Nº 3.500, DE 09 DE OUTUBRO DE 2.017

*DISPÕE SOBRE ABERTURA  
DE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES,  
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,  
e nos termos da Lei nº 3.551, de 09 de outubro de 2.017;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Departamento Financeiro do Município de  
Guararapes autorizado a proceder a abertura de Crédito  
Adicional Suplementar no valor de R\$ 185.263,88 (Cento  
e oitenta e cinco mil, duzentos e sessenta e três reais e



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Terça-feira, 10 de outubro de 2017

Ano II | Edição nº 216

Página 4 de 7

oitenta e oito centavos) destinados a atender insuficiência de dotação de verba orçamentária a seguir descrita:

03 10 06 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
543 09.272.0053.2088.0000 Manutenção dos Inativos e Pensionistas-Câmara 160.000,00  
3.1.90.01.00 Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas  
01 TESOIRO  
612 000 RPPS-CONTRIBUIÇÃO SEGURADOS  
544 09.272.0053.2088.0000 Manutenção dos Inativos e Pensionistas-Câmara 1.800,00  
3.1.90.03.00 Pensões do RPPS e do Militar  
01 TESOIRO  
612 000 RPPS-CONTRIBUIÇÃO SEGURADOS  
547 09.272.0053.2089.0000 Manutenção dos Inativos e Pensionistas-Prefeitura 200,00  
3.1.90.05.00 Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar  
01 TESOIRO  
612 000 RPPS-CONTRIBUIÇÃO SEGURADOS  
02 12 01SEÇÃO DE EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRAS  
613 15.451.0044.1038.0000 Recapeamento Asfáltico 15.826,34  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
01 TESOIRO  
100 079 Min. Cidades- Recap. Asf.- Ctr.844757/17  
615 15.451.0044.1038.0000 Recapeamento Asfáltico 7.437,54  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
01 TESOIRO  
100 080 Min. Cidades- Recap. Asf.- Ctr.845961/17

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, apurada nos termos do parágrafo 1º, inciso III do artigo 43, da Lei 4.320/64.

Anulação:

02 13 03 SEÇÃO DE FROTA E MANUTENÇÃO  
391 15.452.0052.2060.0000 Manutenção da Frota de Veículos -23.263,88  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
01 TESOIRO  
110 000 GERAL  
03 10 06 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
545 09.272.0053.2089.0000 Manutenção dos Inativos e Pensionistas-Prefeitura -129.000,00

3.1.90.01.00 Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas  
01 TESOIRO  
612 000 RPPS-CONTRIBUIÇÃO SEGURADOS  
546 09.272.0053.2089.0000 Manutenção dos Inativos e Pensionistas-Prefeitura -33.000,00  
3.1.90.03.00 Pensões do RPPS e do Militar  
01 TESOIRO  
612 000 RPPS-CONTRIBUIÇÃO SEGURADOS

Art. 3º O disposto no presente Decreto fica incluído na Lei nº 3.446, de 03 de novembro de 2.016, do Plano Plurianual (PPA 2014-2017), Lei nº 3.445, de 03 de novembro de 2.016 (Diretrizes Orçamentária/2017) e Lei nº 3.462, de 22 de dezembro de 2.016 (Orçamento/2017).

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 09 de outubro de 2.017

Tarek Dargham

Prefeito Municipal

PUBLICADO E ARQUIVADO pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes, através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

### DECRETO Nº 3.501, DE 09 DE OUTUBRO DE 2.017

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei nº 3.552, de 09 de outubro de 2.017;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Departamento Financeiro do Município de Guararapes autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 110.875,46 (Cento e dez mil, oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), destinados a atender insuficiência de dotação de verba orçamentária a seguir descrita:

02 11 01 SETOR DE CADASTROS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Terça-feira, 10 de outubro de 2017

Ano II | Edição nº 216

Página 5 de 7

318 04.122.0039.2047.0000 Cadastro e Fiscalização de Obras 12.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 11 03 SETOR DE OBRAS CIVIS

330 15.452.0041.2112.0000 Despesas com Iluminação Pública 98.875,46

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01 TESOURO

110 000 GERAL

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias do Poder Legislativo, apurados nos termos do parágrafo 1º, inciso III do artigo 43, da Lei 4.320/64.

Anulação:

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

548 10.302.1017.2025.0000 Apoio Financ. à Sta Casa de Misericórdia de Gpes -100.000,00

3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES

01 TESOURO

310 000 SAÚDE-GERAL

02 12 01 SEÇÃO DE EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRAS

618 15.451.0044.1038.0000 Recapeamento Asfáltico -10.875,46

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

01 TESOURO

100 081 Min. Cidades- Recap. Asf.- Ctr.847097/17

Art. 3º O disposto no presente Decreto fica incluído na Lei nº 3.446, de 03 de novembro de 2.016, do Plano Plurianual (PPA 2014-2017), Lei nº 3.445, de 03 de novembro de 2.016 (Diretrizes Orçamentária/2017) e Lei nº 3.462, de 22 de dezembro de 2.016 (Orçamento/2017).

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 09 de outubro de 2.017

Tarek Dargham

Prefeito Municipal

PUBLICADO E ARQUIVADO pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes,

através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

### Portarias

#### PORTARIA Nº 7.820, DE 09 DE OUTUBRO DE 2.017

*DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA RESPONDER COMO ENCARREGADO DO SETOR DE VIGILÂNCIA DE PRÓPRIOS PÚBLICOS.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 09/10/2017 a 07/11/2017, o senhor ANTÔNIO GONÇALVES, Vigia, portador do RG nº 13.285.630, para ocupar em substituição o cargo de "Encarregado do Setor de Vigilância de Próprios Públicos" desta Prefeitura Municipal, enquanto perdurar o afastamento do titular da função que se encontra em gozo de férias regulamentares.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

Tarek Dargham

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

[www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)

Terça-feira, 10 de outubro de 2017

Ano II | Edição nº 216

Página 6 de 7

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

#### Convocação

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Considerando o teor da Portaria nº 7.819, de 06 de outubro de 2.017, e a desistência da candidata classificada em 6º lugar, fica convocada a comparecer junto a Prefeitura Municipal de Guararapes, no período de 10 a 17 de outubro de 2.017, a candidata abaixo relacionada, classificada no Concurso Público nº 001/2.016, cujo resultado foi homologado através do Decreto nº 3.400, de 21 de dezembro de 2.016, para a função de AJUDANTE DE SERVIÇOS DIVERSOS (FEMININO), para anuência à contratação, a fim de que possa iniciar suas atividades no dia 18 de outubro de 2.017.

Comunica ainda, que deverá apresentar-se na Seção de Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, no horário das 9:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, munidas dos seguintes documentos: Carteira de Trabalho e Previdência Social; Cartão ou número do PIS; cópia do CPF; cópia do RG; cópia do Título de Eleitor; cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos; cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento; cópia do comprovante de haver votado na última eleição ou justificativa; Certificado do Grau de Escolaridade exigido em edital; 01 foto 3X4; Registro no respectivo Conselho ou Ordem de Classe Profissional; Atestado de Bons Antecedentes Criminais; Atestado de Saúde de Capacidade Física e Mental; Declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela lei, e quando for o caso, Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.

O exame médico para a emissão do "Atestado de Saúde de Capacidade Física e Mental", deverá ser realizado junto ao médico do trabalho do Município, no dia 16/10/2017, às 15:30, na Rua Maestro Pedro Salla, nº 515, Centro.

Comunica finalmente, que o não comparecimento da candidata no prazo acima especificado, ou a não apresentação da documentação comprobatória das

condições exigidas no Edital do Concurso, implicará automaticamente na sua desclassificação.

#### AJUDANTE DE SERVIÇOS DIVERSOS (FEMININO)

Classificação	Nome	R.G.
7º	REGINA APARECIDA TEIXEIRA MENDES	13.663.916

Guararapes, 09 de outubro de 2.017

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES

##### PROCESSO Nº 103/2017

##### PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE.

ENCERRAMENTO: 26/10/2017 ÀS 09:00 HORAS

ABERTURA: 26/10/2017 ÀS 09:00 HORAS

LOCAL: Rua Prudente de Moraes, nº 575 - fundos

OBS: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Gestão de Material e Patrimônio, sito à Rua Mario Rolin Telles, nº 674, e no site [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br)

Guararapes, 09 de outubro de 2.017

Maria Marta Justi

Diretora do Departamento de Gestão de Material e Patrimônio



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

[www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)

Terça-feira, 10 de outubro de 2017

Ano II | Edição nº 216

Página 7 de 7

### Homologação / Adjudicação

Tarek Dargham  
Prefeito Municipal

#### ADJUDICAÇÃO

No processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 065/2017 – Processo nº 097/2017, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO PARA EVENTOS PARA USO EM DIVERSOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE GUARARAPES/SP, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NO ANEXO I DO EDITAL, foi declarado vencedor, conforme ata de sessão e ratificado pelo parecer jurídico, o Senhor Pregoeiro adjudicou os itens do pregão à empresa:

Katia Bianca Machado - ME

Valor total da licitação: R\$ 48.000,00

Ato contínuo, o Senhor Pregoeiro declarou como encerrada a sessão. Foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, os itens do pregão que constam acima citados, e encaminhe-se o processo ao Senhor Prefeito para a Homologação.

Guararapes, 09 de outubro de 2017

Luiz Gustavo Zanetti

Pregoeiro

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 097/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017

Em conformidade com o parecer do Senhor Pregoeiro e da Equipe de Apoio, na Ata de Abertura, homologo o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 065/2017 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO PARA EVENTOS PARA USO EM DIVERSOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE GUARARAPES/SP, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NO ANEXO I DO EDITAL, a favor da empresa Katia Bianca Machado - ME, no valor estimado total de R\$ 48.000,00

Guararapes, 09 de outubro de 2017